

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.01 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 233/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob nº 218, com área de 10,00 Alqueires Paulistas ou 242.000,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 218, com a área de 4,50 Alqueires Paulistas ou 108.900,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 218-A, com área de 5,50 Alqueires Paulistas ou 133.100,00M<sup>2</sup>, situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob nº 218, com área de 10,00 Alqueires Paulistas ou 242.000,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 218, com a área de 4,50 Alqueires Paulistas ou 108.900,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 218-A, com área de 5,50 Alqueires Paulistas ou 133.100,00M<sup>2</sup>, situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. VALDEMIR FURLAN E OUTROS, pessoa física, cadastrado sob o CPF nº 331.213.469-20, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal









# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.06 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA				
Código	1.1.1.8.02.3.1.0.00.00			
Descrição	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
Valor Previsto	1.081.500,00			
CONTROLE MENSAL DE ARRECADAÇÃO				
Mês	Previsão	Realização	Diferença	
Janeiro	90.125,00	120.639,85	-30.514,85	
Fevereiro	90.125,00	129.422,63	-39.297,63	
Março	90.125,00	206.987,27	-116.862,27	
Abril	90.125,00	203.988,98	-113.863,98	
Maió	90.125,00	330.543,22	-240.418,22	
Junho	90.125,00	106.919,06	-16.794,06	
Julho	90.125,00	278.962,37	-188.837,37	
Agosto	90.125,00	200.077,61	-109.952,61	
Setembro	90.125,00	236.781,38	-146.656,38	
Outubro	90.125,00	213.340,65	-123.215,65	
Novembro	90.125,00	0,00	90.125,00	
Dezembro	90.125,00	0,00	90.125,00	
Total	1.081.500,00	2.027.663,02	-946.163,02	
Média de Arrecadação/Mensal		10	202.766,30	
Previsão de Arrecadar/Ano			2.433.195,62	
Excesso da Receita (Previsão de Arrecadação/Ano)			1.351.695,62	
Rateio das Fontes de Recursos				
Código	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso	
1000	Recursos Livres	60%	811.017,37	
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - 25%	25%	337.923,91	
303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15%	202.754,34	
Total		100%	1.351.695,62	

\*\*\*Cálculo Realizado com base na Receita Arrecadada.

"Juntos construindo um futuro melhor"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.07 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 224/2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 554/2019 de 21 de novembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2019 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 280.700,00 (Duzentos e oitenta mil e setecentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Descrição	Fonte	Valor
<b>02.001.047.122.0004.2003</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
4.4.90.52.00.00	11 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 4.500,00
<b>02.003.04.122.0004.2005</b>	<b>Manutenção das Atividades da Assessoria Administrativa</b>	
3.3.90.30.00.00	29 MATERIAL DE CONSUMO 1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00	32 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 10.000,00
<b>03.001.12.122.0016.2009</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>	
3.3.90.30.00.00	71 MATERIAL DE CONSUMO 107 TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00
<b>03.001.12.365.0016.2012</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>	
3.3.90.30.00.00	163 MATERIAL DE CONSUMO 104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA 25%	R\$ 1.000,00
<b>03.002.12.306.0016.2013</b>	<b>Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escolar</b>	
3.3.90.30.00.00	208 MATERIAL DE CONSUMO 1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 5.000,00
<b>03.002.12.306.0016.2014</b>	<b>Manutenção da Alimentação Escolar - Creche</b>	
3.3.90.30.00.00	210 MATERIAL DE CONSUMO 1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 7.000,00
<b>03.002.12.306.0016.2014</b>	<b>Manutenção da Alimentação Escolar - Especial</b>	
3.3.90.30.00.00	216 MATERIAL DE CONSUMO 1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 3.000,00

*"Juntos construindo um futuro melhor"*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.08 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

03.003.27.812.0017.2021 Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes					
3.3.90.14.00.00	220	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 1.000,00
03.006.12.361.0016.2028 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental					
3.3.90.30.00.00	265	MATERIAL DE CONSUMO	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00.00	267	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	103	5º SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 8.000,00
03.006.12.365.0016.2026 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Pré Escola					
3.3.90.39.00.00	301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	103	5º SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00	302	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA 25%	R\$ 10.500,00
03.006.12.365.0016.2027 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Creche					
3.3.90.39.00.00	317	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 8.500,00
3.3.90.39.00.00	314	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA 25%	R\$ 6.600,00
04.002.10.301.0020.2033 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.39.00.00	378	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	SAUDE/RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	380	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 50.000,00
05.001.08.122.0021.2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social					
3.3.90.39.00.00	455	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 3.000,00
05.005.08.244.0022.2110 Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Assistência Social					
3.3.90.36.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 500,00
05.006.08.243.0021.6004 Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente					
3.3.90.30.00.00	518	MATERIAL DE CONSUMO	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	522	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 1.000,00
06.001.15.122.0013.2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria					
3.3.90.30.00.00	552	MATERIAL DE CONSUMO	511	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	553	MATERIAL DE CONSUMO	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	558	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 100,00
06.002.15.452.0013.2057 Manutenção das Atividades da Gerencia de Serviços Urbanos					
3.3.90.30.00.00	571	MATERIAL DE CONSUMO	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 10.000,00
<b>SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>R\$ 280.700,00</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 280.700,00 (Duzentos e oitenta mil e setecentos reais)**, sendo o valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, como anulação

*“Juntos construindo um futuro melhor”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.09 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PARCIAL e o valor de R\$ 200.700,00 (Duzentos mil e setecentos reais), correspondente ao PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO presumível no exercício.

### I - ANULAÇÃO PARCIAL

03.001.12.122.0016.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação					
3.3.90.30.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	107	TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00
06.002.15.452.0013.1008 Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas					
4.4.90.61.00.00	565	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 52.000,00
06.002.15.452.0017.2057 Manutenção das Atividades da Gerencia de Serviços Urbanos					
3.1.71.70.00.00	566	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 17.900,00
06.002.15.452.0013.2058 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública					
3.3.90.93.00.00	588	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00	590	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 5.000,00
07.001.04.122.0009.2064 Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários					
3.3.90.39.00.00	652	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	511	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.100,00
<b>SOMA DA REDUÇÃO</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>

### I - EXCESSO DE RRECAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.1.1.8.02.3.1.0.00.00	1000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 200.700,00
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>			<b>R\$ 200.700,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 29 do mês de Novembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.10–SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO CONTRATO 152/2019- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 026/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 152/2019

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

CNPJ n.º:13.651.913/0001-10

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, INCLUINDO EMBALAGEM, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	005	13	122	0018	2025	3.3.90.32.00.00	259	1000

VALOR TOTAL: **R\$ 6.320.40** (Seis mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 026/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 06 de Dezembro de 2019.

*EDSON HUGO MANUEIRA*  
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 153/2019- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 022/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 153/2019

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA ME**

CNPJ n.º:11.972.782/0001-47

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
-------	---------	--------	------------	----------	---------------	---------	---------	-------

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.11–SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.39.00.00	8	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00.	81	1000

03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00.	78	103
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00.	79	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00.	80	107
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.00.00.	104	1000
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.00.00.	101	103
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.00.00.	102	104
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.00.00.	103	107
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.39.00.00	121	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.39.00.00	119	103
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.39.00.00	120	107
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	171	1000
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	168	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	169	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	170	107
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.39.00.00	226	1000
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.39.00.00	253	1000
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.39.00.00	865	3000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	338	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	858	3494
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	336	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	337	494
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.00.00	353	1000
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.00.00	351	303
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.00.00	352	494
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	380	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	859	3494
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	378	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	379	494
05	001	08	122	0021	2041	3.3.90.39.00.00	455	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.39.00.00	488	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.39.00.00	487	934

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.12–SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

05	005	08	244	0022	2110	3.3.90.39.00.00	511	1000
05	006	14	243	0021	2112	3.3.90.39.00.00	545	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	559	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	557	504

06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	558	511
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.39.00.00	575	1000
06	002	15	452	0013	2060	3.3.90.39.00.00	597	1000
06	004	18	542	0011	2061	3.3.90.39.00.00	617	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.39.00.00	636	1000
07	003	20	606	0009	2066	3.3.90.39.00.00	681	1000

VALOR TOTAL: **R\$ 17.589.00** (Dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 022/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 06 de Dezembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 099/2019
- b) Licitação Nº: 057/2019
- c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
- d) Data Homologação: 06/12/2019
- e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO REFORÇADO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

f) Dotação:

06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.15.125.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ/CPF: **24.142.114/0001-34**

**ITEM 01 – COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP – 25%**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.13 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	SACOS DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS VERDE, MEDINDO 75CM X 105CM, MICRAS 0,007, PESO MINIMO 5,400 KG POR EMBALAGEM, NORMAS ABNT, PACOTE C/100 UN.	575	40,00	23.000,00

### ITEM 02 – COTA AMPLA CONCORRENCIA – 75%

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
02	SACOS DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS VERDE, MEDINDO 75CM X 105CM, MICRAS 0,007, PESO MINIMO 5,400 KG POR EMBALAGEM, NORMAS ABNT, PACOTE C/100 UN.	1.725	40,00	69.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

Sabaudia, 06 de dezembro de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.15.125.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 099/2019
- b) Licitação Nº: 0757/2019
- c) Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços
- d) Data Adjudicação: 06/12/2019
- e) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO REFORÇADO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ/CPF: **24.142.114/0001-34**

### ITEM 01 – COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP – 25%

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.14–SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	SACOS DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS VERDE, MEDINDO 75CM X 105CM, MICRAS 0,007, PESO MINIMO 5,400 KG POR EMBALAGEM, NORMAS ABNT, PACOTE C/100 UN.	575	40,00	23.000,00

**ITEM 02 – COTA AMPLA CONCORRENCIA – 75%**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
02	SACOS DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS VERDE, MEDINDO 75CM X 105CM, MICRAS 0,007, PESO MINIMO 5,400 KG POR EMBALAGEM, NORMAS ABNT, PACOTE C/100 UN.	1.725	40,00	69.000,00

**Valor Total Adjudicado – R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabaudia, 06 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 100/2019
- b) Licitação Nº: 058/2019
- c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
- d) Data Homologação: 06/12/2019
- e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

f) Dotação:

02.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.004.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.005.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.15 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.003.27.812.0017.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.003.27.812.0017.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.005.13.122.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.006.12.365.0016.2.107.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.005.08.244.0022.2.110.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.005.08.244.0022.2.110.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.006.14.243.0021.2.112.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.16–SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.18.542.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME**

CNPJ/CPF: **11.198.325/0001-47**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	SALGADOS FRITOS – com as seguintes características: Coxinha de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Coxinha de frango com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada;	170	26,25	4.462,50
02	SALGADOS ASSADOS - com as seguintes características: Esfirras de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Empadinha de palmito com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Empadinha de frango com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Pão de queijo com peso de no mínimo 0,20 gramas cada;	170	27,95	4.751,50
03	Bolo massa branca com recheio de creme com frutas e cobertura de chantilly	150	25,50	3.825,00
04	Bolo de massa de chocolate com recheio e cobertura de chocolate	150	25,50	3.825,00
05	Pão de Leite para cachorro quente tamanho médio.	250	10,80	2.700,00
06	Sanduiche natural, com pão sírio, de no mínimo 25 gr, recheado com os seguintes recheios: Peito de peru com maionese e alface Patê de frango com cenoura ralada e alface	1.700	1,45	2.465,00
07	Suco natural de frutas, de diversos sabores	350	5,55	1.942,50
08	Refrigerante sabor cola, contendo 02 litros	300	4,25	1.275,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.17 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

09	Refrigerante sabor guaraná, contendo 02 litros	300	5,39	1.617,00
10	Pão Francês	1.500	10,35	15.525,00
11	Sanduiche de pão francês, com presunto e muçarela, de no mínimo 80 gr cada	4.000	2,60	10.400,00
12	Leite Pasteurizado, tipo B, embalagem plástica de 01 litro.	800	2,90	2.320,00
13	Torrada de pão de forma	120	17,50	2.100,00

Valor Total Homologado - R\$ 57.208,50 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Sabaudia, 06 de dezembro de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

02.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.004.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.005.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.003.27.812.0017.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.003.27.812.0017.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.005.13.122.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.006.12.365.0016.2.107.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.18 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.005.08.244.0022.2.110.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.005.08.244.0022.2.110.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

05.006.14.243.0021.2.112.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.18.542.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 100/2019

b) Licitação Nº: 058/2019

c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços

d) Data Adjudicação: 06/12/2019

e) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.19–SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Fornecedor: **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME**

CNPJ/CPF: **11.198.325/0001-47**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	SALGADOS FRITOS – com as seguintes características: Coxinha de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Coxinha de frango com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada;	170	26,25	4.462,50
02	SALGADOS ASSADOS - com as seguintes características: Esfirras de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Empadinha de palmito com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Empadinha de frango com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Pão de queijo com peso de no mínimo 0,20 gramas cada;	170	27,95	4.751,50
03	Bolo massa branca com recheio de creme com frutas e cobertura de chantily	150	25,50	3.825,00
04	Bolo de massa de chocolate com recheio e cobertura de chocolate	150	25,50	3.825,00
05	Pão de Leite para cachorro quente tamanho médio.	250	10,80	2.700,00
06	Sanduíche natural, com pão sírio, de no mínimo 25 gr, recheado com os seguintes recheios: Peito de peru com maionese e alface Patê de frango com cenoura ralada e alface	1.700	1,45	2.465,00
07	Suco natural de frutas, de diversos sabores	350	5,55	1.942,50
08	Refrigerante sabor cola, contendo 02 litros	300	4,25	1.275,00
09	Refrigerante sabor guaraná, contendo 02 litros	300	5,39	1.617,00
10	Pão Francês	1.500	10,35	15.525,00
11	Sanduíche de pão francês, com presunto e muçarela, de no mínimo 80 gr cada	4.000	2,60	10.400,00
12	Leite Pasteurizado, tipo B, embalagem plástica de 01 litro.	800	2,90	2.320,00
13	Torrada de pão de forma	120	17,50	2.100,00

**Valor Total Adjudicado - R\$ 57.208,50 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 06 de dezembro de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.20 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PORTARIA Nº210/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº026/2019, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Gestor:</b>	Edson Hugo Manueira		
<b>Fiscal Titular:</b>	Claudia Desolina Zanin	<b>Cargo</b>	Secretaria Executiva
<b>Processo Administrativo</b>	114/2019	<b>Modalidade Licitação</b>	Dispensa nº026/2019
<b>Contrato</b>	152/2019	<b>Vigência</b>	06 meses
<b>Objeto Licitado/ Contratado</b>	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, INCLUINDO EMBALAGEM, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93		
<b>Contratado</b>	MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		
<b>Valor Total</b>	R\$ 6.320,40 (Seis mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos).		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.21 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

- I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI – encaminhar ao Departamento de Licitação eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro formulados pela contratada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 de dezembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

Ciente:

**Claudia Desolina Zanin**  
Secretaria Executiva

### PORTARIA Nº209/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº022/2019, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Gestor:</b>	Amaury Durante	<b>Cargo</b>	Diretor da Central de Compras
<b>Fiscal Titular do Paço Municipal:</b>	Claudia Desolina Zanin	<b>Cargo</b>	Secretaria Executiva
<b>Fiscal Suplente do Paço Municipal</b>	Milady Leila Trava	<b>Cargo</b>	Assessora de Comunicação
<b>Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:</b>	Claudio Aparecido Madalozo	<b>Cargo</b>	Auxiliar Administrativo
<b>Fiscal Suplente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:</b>	Ademir José Zampiere	<b>Cargo</b>	Magarefe

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.22 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

<b>Fiscal Titular Secretaria de Saúde:</b>	Vilson Garbin	<b>Cargo</b>	Secretário de Saúde
<b>Fiscal Suplente Secretaria de Saúde:</b>	Jessica Emanoele Naves da Silva	<b>Cargo</b>	Auxiliar Administrativo
<b>Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação:</b>	Vera Lucia Conrado	<b>Cargo</b>	Auxiliar Administrativo
<b>Fiscal Suplente da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação:</b>	Valdereni Charallo Mazuquim	<b>Cargo</b>	Diretor Geral
<b>Fiscal Titular da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento:</b>	Ilson Mendes	<b>Cargo</b>	Fiscal Tributário
<b>Fiscal Suplente da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento:</b>	Arlete Quirino	<b>Cargo</b>	Agente de Saúde
<b>Processo Administrativo</b>	109/2019	<b>Modalidade Licitação</b>	Dispensa nº022/2019
<b>Contrato</b>	153/2019	<b>Vigência</b>	12 meses
<b>Objeto Licitado/ Contratado</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93		
<b>Contratado</b>	IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA ME		
<b>Valor Total</b>	R\$ 17.589,00 (Dezesseite mil quinhentos e oitenta e nove reais).		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1359 PÁG.23 –SEGUNDA- FEIRA – 09-12-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 de Dezembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

**-Prefeito Municipal-**

Ciente:

\_\_\_\_\_  
**Amaury Durante**  
Diretor da Central de Compras

\_\_\_\_\_  
**Claudia Desolina Zanin**  
Secretaria Executiva

\_\_\_\_\_  
**Milady Leila Trava**  
Assessora de Comunicação

\_\_\_\_\_  
**Claudio Aparecido Madalozo**  
Auxiliar Administrativo

\_\_\_\_\_  
**Ademir José Zampiere**  
Magarefe

\_\_\_\_\_  
**Vilson Garbin**  
Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Jessica Emanoele Naves da Silva**  
Auxiliar Administrativo